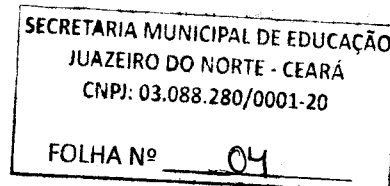




Chamada Pública



EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE – CEARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Chamada Pública n.º 001/2022-SEDUC, para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para compor a Merenda Escolar que será destinada às escolas da Rede Pública Municipal de Juazeiro do Norte/CE. No exercício de 2022, conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 26, de 17 de junho de 2013 (atualizada pela Resolução CD/FNDE n.º 06, de 2 de maio de 2020).

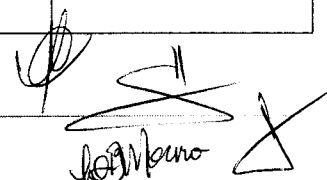
A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - Ceará, pessoa jurídica de direito público, com sede a Praça Dirceu Figueiredo, n.º S/N, centro, Juazeiro do Norte – Ceará, inscrita no CNPJ sob n. 07.974.082/0001-14, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Glêdson Lima Bezerra, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei n.º 11.947/2009 e na Resolução FNDE n.º 26, de 17 de junho de 2013 (atualizada pela Resolução CD/FNDE n.º 06, de 2 de maio de 2020), por intermédio da Secretaria Municipal de Educação representada pela secretária Pergentina Jardim Parente Catunda, vem promover a Chamada Pública para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para compor a Merenda Escolar que será destinada às escolas da Rede Pública Municipal de Juazeiro do Norte/CE. No exercício de 2022, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no dia **08 de fevereiro 2022**, no horário de 8:00 às 16:00 horas, na sede da Secretaria de Educação, localizada a 15 de Novembro, S/N, São Miguel, Juazeiro do Norte-CE.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para compor a Merenda Escolar que será destinada às escolas da Rede Pública Municipal de Juazeiro do Norte/CE. No exercício de 2022, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABÓBORA de 1ª qualidade, in natura, com casca, íntegra e firme, isenta de sujidades, corpos estranhos, umidade e insetos; com grau de evolução completo de tamanho. Sem danos causados por lesão física ou mecânica. Transportados de forma adequada.	Kg	64361	4,82	R\$ 310.220,02
2	BANANA PRATA - devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque. Devem estar em estado de maturação intermediário.	Kg	131879	6,65	R\$ 876.995,35
3	BATATA DOCE - primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa.	Kg	2871	5,82	R\$ 16.709,22
4	CEBOLINHA - devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livres de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que tornem impróprios para o consumo e estoque.	Kg	10087	3,55	R\$ 35.808,85
5	COENTRO - devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque.	Kg	10087	3,64	R\$ 36.716,68
6	FEIJÃO VERDE -Feijão verde de 1ª qualidade, debulhado, íntegro, de colheita recente; com aspecto, odor, cor e sabor próprio, livre de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos; com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizante ou outras substâncias químicas. Embalados em sacos plásticos transparentes com peso líquido de 01Kg. Transportados de forma adequada.	Kg	15004	11,58	R\$ 173.746,32





7	GOIABA - De primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou Mecânica, perfurações e cortes, com grau médio de maturação de 70%, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	30184	9,29	R\$ 280.409,36
8	GOMA FRESCA - Goma de mandioca hidratada. Livre de sujidades, outras substâncias que tornem imprópria para consumo. Embalagem transparente de 1kg	KG	55	9,44	R\$ 519,20
9	MACAXEIRA - fresca, higienizada com casca íntegra, sem rupturas ou defeitos, entregues em caixas plásticas com características organolépticas mantidas.	Kg	6556	4,26	R\$ 27.928,56
10	MAMÃO FORMOSA – devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque. Devem estar em estado de maturação intermediário.	Kg	47795	7,85	R\$ 375.190,75
11	MELANCIA- De primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou Mecânica, perfurações e cortes, com grau médio de maturação de 70%, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	111727	4,48	R\$ 500.536,96
12	MILHO VERDE - Milho verde in natura. Apresentação: espiga, com coloração dos grãos amarelos forte, com grãos inteiros, sem podridão e sem fungos.	Kg	11528	5,22	R\$ 60.176,16
13	PIMENTÃO - devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e	Kg	10571	7,64	R\$ 80.762,44



	outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque.	FOLHA Nº 07			
14	POLPA DE FRUTA - Sabor acerola, congelada em embalagem plástica de 1 kg, hermeticamente fechada e sem perfurações no ato da entrega, com registro no ministério da agricultura com produção de no máximo à 03 (três) dias contados a partir da data de entrega do produto.	Kg	29953	12,69	R\$ 380.103,57
15	POLPA DE FRUTA - Sabor caju, congelada em embalagem plástica de 1 kg, hermeticamente fechada e sem perfurações no ato da entrega, com registro no ministério da agricultura com produção de no máximo à 03 (três) dias contados a partir da data de entrega do produto.	Kg	20801	11,93	R\$ 248.155,93
16	POLPA DE FRUTA - Sabor goiaba, congelada em embalagem plástica de 1 kg, hermeticamente fechada e sem perfurações no ato da entrega, com registro no ministério da agricultura com produção de no máximo à 03 (três) dias contados a partir da data de entrega do produto.	Kg	27786	10,12	R\$ 281.194,32
17	POLPA DE FRUTA - Sabor manga, congelada em embalagem plástica de 1 kg, hermeticamente fechada e sem perfurações no ato da entrega, com registro no ministério da agricultura com produção de no máximo à 03 (três) dias contados a partir da data de entrega do produto.	Kg	26543	10,33	R\$ 274.189,19
18	TOMATE - devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque. Devem estar em estado de maturação intermediário.	Kg	37037	12,29	R\$ 455.184,73
TOTAL					R\$ 4.414.547,61

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar.
(Resolução FNDE 04/2015, Art.29, §3º).



2. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do Programa de Alimentação Alimentar (PNAE).
Dotação Orçamentária:

0701 12 122 0002 2.042 (Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC)

- Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00,
- Origem dos Recursos – 1111000000 – Receitas de Imposto e Trans. – Educação.

0701 12 306 0060 2.045 (Garantir Merenda Escolar Através do PNAE).

- 3.3.90.30.00 Material de consumo
- 1111000000 Receita de Imposto e Trans. - Educação 204.900,00 0,00 204.900,00
- 1122000000 Transferência de Recurso do PNAE.

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 04/2015.

3.1. ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - O extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitidos nos últimos 90 dias;
- III - O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- IV - A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- V - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.



3.2. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - O extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 90 dias;
- III - O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV - A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- V - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - A prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II - O extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 90 dias;
- III - A prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- IV - As cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V - O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- VI - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VII - A declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.
- VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

4. ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA

4.1. No **Envelope nº 02** os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o **Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar** conforme **Anexo I** (modelo da Resolução FNDE n.º 04/2015).

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 03 dias após o prazo da



publicação da relação dos proponentes e no prazo de 02 dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.3 – O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 24 e 25 da Resolução 26/13 do FNDE.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até cinco dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - O grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - O grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - O grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II – Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III – Os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física); Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.



5.4. No caso de empate ~~entre grupos formais~~, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor (es) deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na **Secretaria Municipal de Educação, com sede à Rua Coronel Rocha, 211, Centro**, até 03 dias úteis após o encerramento do chamamento, ou seja, no dia **11 de fevereiro, até às 11 horas**, que será realizado nesse momento uma exposição dos alimentos para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a verificação da qualidade e atendimento às normas para alimentação escolar que será realizada pela comissão promotora. O resultado da análise será publicado em dois dias após o prazo da apresentação das amostras, publicada a habilitação e classificação dos fornecedores.

Nº	PRODUTO
01	ABÓBORA
02	BANANA
03	BATATA DOCE
04	CEBOLINHA
05	COENTRO
06	FEIJÃO VERDE
07	GOIABA
08	GOMA FRESCA
09	MACAXEIRA
10	MAMÃO
11	MELANCIA
12	MILHO VERDE
13	PIMENTÃO
14	POLPA DE FRUTA ACEROLA
15	POLPA DE FRUTA CAJU

[Handwritten signatures and initials]



16	POLPA DE FRUTA GOIABA
17	POLPA DE FRUTA MANGA
18	TOMATE

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Os candidatos habilitados e classificados, após a assinatura do contrato, deverão realizar a entrega dos gêneros alimentícios conforme o cronograma abaixo:

PRODUTO	QUANTIDADE	LOCAL DA ENTREGA	PERIODICIDADE de entrega
ABÓBORA	64361	Depósito da Merenda Escolar	Conforme Ordens de Compras
BANANA	131879	Depósito da Merenda Escolar	Conforme Ordens de Compras
BATATA DOCE	2871	Depósito da Merenda Escolar	Conforme Ordens de Compras
CEBOLINHA	10087	Depósito da Merenda Escolar	Conforme Ordens de Compras
COENTRO	10087	Depósito da Merenda Escolar	Conforme Ordens de Compras
FEIJÃO VERDE	15004	Depósito da Merenda Escolar	Conforme Ordens de Compras
GOIABA	30184	Depósito da Merenda Escolar	Conforme Ordens de Compras
GOMA FRESCA	55	Depósito da Merenda Escolar	Conforme Ordens de Compras
MACAXEIRA	6556	Depósito da Merenda	Conforme Ordens de Compras

[Handwritten signature]
19/11/2019

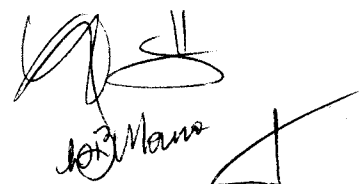


	FOLHA Nº <u>13</u>	Escolar	
MAMÃO	47795	Depósito da Merenda Escolar	Conforme Ordens de Compras
MELANCIA	111727	Depósito da Merenda Escolar	Conforme Ordens de Compras
MILHO VERDE	11528	Depósito da Merenda Escolar	Conforme Ordens de Compras
PIMENTÃO	10571	Depósito da Merenda Escolar	Conforme Ordens de Compras
POLPA DE FRUTA ACEROLA	29953	Depósito da Merenda Escolar	Conforme Ordens de Compras
POLPA DE FRUTA CAJU	20801	Depósito da Merenda Escolar	Conforme Ordens de Compras
POLPA DE FRUTA GOIABA	27786	Depósito da Merenda Escolar	Conforme Ordens de Compras
POLPA DE FRUTA MANGA	26543	Depósito da Merenda Escolar	Conforme Ordens de Compras
TOMATE	37037	Depósito da Merenda Escolar	Conforme Ordens de Compras

8. PRAZO DE VIGÊNCIA

O Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para compor a Merenda Escolar que será destinada às escolas da Rede Pública Municipal de Juazeiro do Norte/CE. No exercício de 2022.

9. PAGAMENTO





O pagamento será realizado ~~até trinta dias~~ após a última entrega do mês, através de **emissão de nota fiscal**, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

10. CRITÉRIOS

Em caso de número excessivo de agricultores (acima de 20) se candidatem para ofertar os produtos à merenda escolar e, considerando o interesse público do Município de Juazeiro do Norte – CE e disponibilidade financeira, de contratar, deverá através dos critérios já indicados no item cinco deste Edital realizar a seleção dos fornecedores e em caso de persistirem candidatos em excesso, os critérios de seleção utilizados seguirão a seguinte ordem listada a baixo. Oportunidade dos três tipos de fornecedores: Individuais, Grupo Formal e Grupo Informal.

1. Sorteio em caso de empate.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida no seguinte local: Secretaria Municipal de Educação.

11.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

11.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

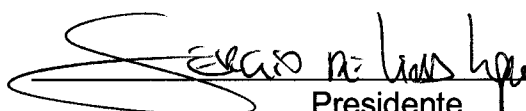
II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

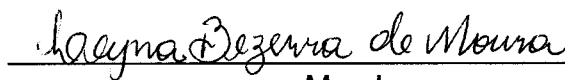
11.4. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um **Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para compor a Merenda Escolar que será destinada às escolas da Rede**

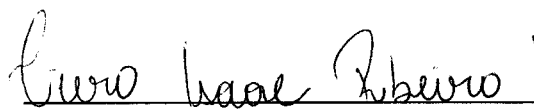


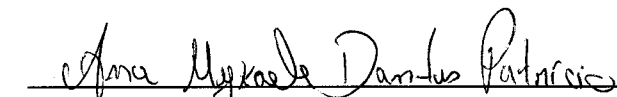
FOLHA Nº 15
Pública Municipal de Juazeiro do Norte/CE. Que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam.

(Juazeiro do Norte/CE), 10 de janeiro de 2022.


Presidente
Sergio De Lima Lopes
Diretor Administrativo e Financeiro
Secretaria de Educação
Portaria Nº 0116 de 04 de Jan. de 2021

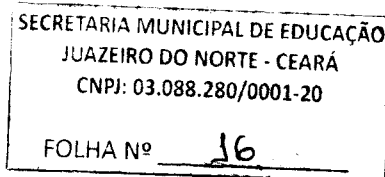

Membro
Leyna Bezerra de Moura


Membro
Cícero Isaac Ribeiro Lima
Dir. de Alm. Escolar
Port. 0124 - 21


NUTRICIONISTA DA MERENDA ESCOLAR - PNAE
Ana Mykaele Dantas Patrício
NUTRICIONISTA
CRE 21913


SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Pergentina Parente Jardim Catunda

Pergentina Parente Jardim Catunda
Secretária de Educação
Portaria Nº 011/2021



ANEXO I

MINUTA DO CONTRATO DE VENDA

CONTRATO Nº _____

Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para compor a Merenda Escolar que será destinada às escolas da Rede Pública Municipal de Juazeiro do Norte/CE. No exercício de 2022.

A (nome da entidade executora), pessoa jurídica de direito público, com sede situada na Praça Dirceu de Figueiredo, S/N, Centro, Juazeiro do Norte/CE, inscrita no CNPJ sob Nº 07.974.082/0001- 14, representada neste ato pelo (a) Secretário (a) Municipal, o (a) Sr. (a), doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. , Nº, em (município), inscrita no CNPJ sob Nº, (para grupo formal), CPF sob Nº (grupos informais e individuais), Endereço, Telefone, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei Nº 11.947/2009 e da Lei Nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública Nº, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1.É objeto desta contratação a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para compor a Merenda Escolar que será destinada às escolas da Rede Pública Municipal de Juazeiro do Norte/CE. No exercício de 2022, que será destinada as escolas da rede pública municipal, junto a Secretaria Municipal de Educação, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública Nº 0002/2021-SEDUC, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:



2.1. O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

4.1. Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total d R\$ (valor por extenso).

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

PRODUTO	UNID	QUANT.	PERIODICIDADE DE ENTREGA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL DO CONTRATO:					

CLÁUSULA QUINTA:

5.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes Dotações orçamentárias: 12 306 0023 2041 Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00, Fonte do Recurso: 1552000000.

CLÁUSULA SEXTA:

6.1. O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
CNPJ: 03.088.280/0001-20

e-mail: seduc@juazeiro.ce.gov.br

Doc. XV de Novembro de 2014 - 11



7.1. O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, ~~está sujeito a pagamento~~ de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

8.1. O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE Nº26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

9.1. É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

10.1. O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

11.1. A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

12.1. A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato a Sr, CÍCERO ISAAC RIBEIRO LIMA, CPF nº 053.712.473-00 da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

13.1. O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública Nº 0002/2021-SEDUC, pela Resolução FNDE Nº 38 de 16 de julho de 2009, Resolução FNDE Nº 25 de 04 de julho de 2012, Resolução FNDE Nº 04 de 02 de abril de 2015, pela Lei CD/FNDE Nº 26/2013 Nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

14.1. Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

15.1. As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

16.1. Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos;

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela Inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

17.1. O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até de 31 dezembro de 2021.



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

18.1. É competente o Foro da Comarca de Juazeiro do Norte/CE para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Juazeiro do Norte/CE, 10 de janeiro de 2022.

CONTRATADO(S)

(Individual ou Grupo Informal)

CONTRATANTE

SECRETÁRIA MUNICIPAL

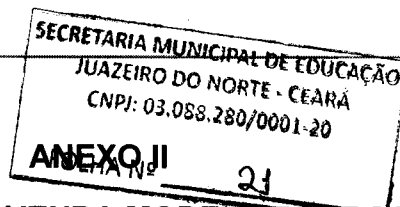
TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF Nº _____

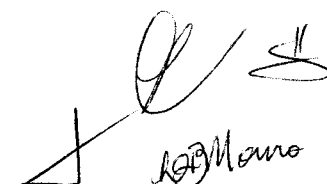
2. _____

CPF Nº _____



**MODELO DE PROJETO DE VENDA MODELO PROPOSTO PARA OS
GRUPOS FORMAIS**

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE						
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022-SEDUC						
I-IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES						
GRUPO FORMAL						
1.Nome do Proponente			2.CNPJ			
3.Endereço		4.Município/UF				
5.E-mail		6.DDD/Fone			7.CEP	
8.NºDAPJurídica		9.Banco		10.AgênciaCorrente		11.ContaNºdaConta
12.NºdeAssociado s		13.NºdeAssociadosdeacordocomal eiNº11.326/2006			14.NºdeAssociadosco mDAPFísica	
15.Nome do		16.CPF			17.DDD/Fone	
18.Endereço			19.Município/UF			
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
1.NomedaEntidade			2.CNPJ		3.Município/UF	
4.Endereço				5.DDD/Fone		
6.Nome do representante e e-mail				7.CPF		
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS						
1.Pro	2.Unid	3.Quanti	4.PreçodeAquisição*			5.Cronogramade
			4.1.Unitário	4.2.Total		Entregados produtos
OBS:*Preço publicado no						
Declaroestardeacordocomascondiçõesestabelecidasnesteprojetoequeasinformaçõesacimaconferemcomascondiçõesdefornecimento.						
Local e Data		Assinatura do Representante do Grupo			Fone/E-mail:	


LGP Mauro

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE									
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022-SEDUC									
I-IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES GRUPO INFORMAL									
1. Nome do Proponente		2. CPF				4. Município/UF		5. CEP	
3. Endereço						7. Fone			
6. E-mail (quando houver)									
8. Organizado por Entidade Articuladora				9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)				10. E-mail/Fone	
() Sim () Não									
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES									
1. Nome do Agricultor(a) Familiar		2. CPF		3. DAP		4. Banco		5. Nº Agência	
								6. Nº Conta Corrente	
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC									
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município					
4. Endereço				5. DDD/Fone		7. CPF			
6. Nome do representante e e-mail									
III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS									
1. Identificação do Agricultor(a) Familiar		2. Produto		3. Unidade		4. Quantidade		5. Preço de Aquisição*/Unidade	
								6. Valor Total	

									Total agricultor
									Total agricultor
								Total do projeto	
OBS:*Preço publicado no Edital Nº xxx/xxxx(mesmo que consta na chamada pública).									
IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO									
1.Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto	6.Cronograma de Entregados	Produtos			
				Total do projeto:					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.									
Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal				Fone/E-mail: CPF:				
Local e Data:	Agricultores(as)/Fornecedores(as) do Grupo Informal				Assinatura				

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

[Handwritten signature]



MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I – IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR(A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco		10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente	
II – RELAÇÃO DOS PRODUTOS					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
OBS: *Preço publicado no Edital Nºxxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome		CNPJ		Município	
Endereço			Fone		
Nome do Representante Legal				CPF	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Loca e Data:	Assinatura do Fornecedor		CPF:		

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ CNPJ: 03.088.280/0001-20 FOLHA Nº <u>25</u>

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR QUE SERÁ DESTINADA ÀS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE. NO EXERCÍCIO DE 2022.

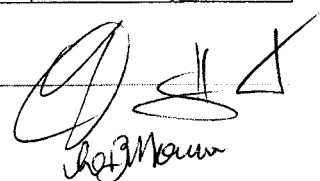
2. JUSTIFICATIVA: Justifica-se a aquisição em atendimento a Lei Nº 11.947, de 16 de junho de 2009, qual diz que faz-se necessária a aquisição de gêneros alimentícios ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), onde deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas e demais beneficiários que se enquadrem na Lei nº 11.326, de 2006, e que tenham a Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP, do total de recursos destinados no exercício financeiro para aquisição de merenda escolar. Além disso, a oferta da alimentação escolar visa contribuir para a formação de hábitos alimentares saudáveis, o desenvolvimento e a melhoria do rendimento escolar dos estudantes atendidos pela Rede Municipal de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

A aquisição de merenda escolar visa a atender o fornecimento de alimentação para os alunos matriculados no ensino básico da rede pública municipal. Tendo em vista que o Município de Juazeiro do Norte – Ceará, possui alunos de ensino médio nas modalidades integrado e subsequente, tornando-se necessária a aquisição destes itens, os quais foram especificados por nutricionista responsável e a quantidade foi estimada com base no número de alunos matriculados nas instituições de ensino de responsabilidade da Secretaria de Educação sendo que os mesmos possuem aulas regulares de segunda a sexta feira.

Por fim, além da legislação que embasa a aquisição de alimentos da Agricultura Familiar pelas Instituições de Ensino, há também o dever por parte dos Órgãos Públicos em promover o Desenvolvimento Nacional Sustentável através de seus processos licitatórios.

2. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABÓBORA de 1ª qualidade, in natura, com casca, íntegra e firme, isenta de sujidades, corpos estranhos, umidade e insetos; com	Kg	64361	4,82	R\$ 310.220,02





	grau de evolução completo de tamanho.Sem danos causados por lesão física ou mecânica. Transportados de forma adequada.				
2	BANANA PRATA - devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque. Devem estar em estado de maturação intermediário.	Kg	131879	6,65	R\$ 876.995,35
3	BATATA DOCE - primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa.	Kg	2871	5,82	R\$ 16.709,22
4	CEBOLINHA – devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livres de impurezas, sujidades, parasitas e outras substancias que tornem impróprios para o consumo e estoque.	Kg	10087	3,55	R\$ 35.808,85
5	COENTRO - devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque.	Kg	10087	3,64	R\$ 36.716,68
6	FEIJÃO VERDE -Feijão verde de 1ª qualidade, debulhado, íntegro, de colheita recente; com aspecto, odor, cor e sabor próprio, livre de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos;com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizante ou outras substâncias químicas.Embalados em sacos plásticos transparentes com peso líquido de 01Kg.Transportados de forma adequada.	Kg	15004	11,58	R\$ 173.746,32
7	GOIABA - De primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou Mecânica, perfurações e cortes, com grau médio de maturação de 70%, tal que lhe permita suportar a manipulação,	Kg	30184	9,29	R\$ 280.409,36



		FOLHA Nº <u>27</u>			
	o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.				
8	GOMA FRESCA - Goma de mandioca hidratada. Livre de sujidades, outras substancias que tornem imprópria para consumo. Embalagem transparente de 1kg	KG	55	9,44	R\$ 519,20
9	MACAXEIRA - fresca, higienizada com casca íntegra, sem rupturas ou defeitos, entregues em caixas plásticas com características organolépticas mantidas.	Kg	6556	4,26	R\$ 27.928,56
10	MAMÃO FORMOSA – devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque. Devem estar em estado de maturação intermediário.	Kg	47795	7,85	R\$ 375.190,75
11	MELANCIA- De primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou Mecânica, perfurações e cortes, com grau médio de maturação de 70%, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	111727	4,48	R\$ 500.536,96
12	MILHO VERDE - Milho verde in natura. Apresentação: espiga, com coloração dos grãos amarelos forte, com grãos inteiros, sem podridão e sem fungos.	Kg	11528	5,22	R\$ 60.176,16
13	PIMENTÃO - devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque.	Kg	10571	7,64	R\$ 80.762,44
14	POLPA DE FRUTA - Sabor acerola, congelada em embalagem plástica de 1 kg, hermeticamente fechada e	Kg	29953	12,69	R\$ 380.103,57



	sem perfurações no ato da entrega, com registro no ministério da agricultura com produção de no máximo à 03 (três) dias contados a partir da data de entrega do produto.				
15	POLPA DE FRUTA - Sabor caju, congelada em embalagem plástica de 1 kg, hermeticamente fechada e sem perfurações no ato da entrega, com registro no ministério da agricultura com produção de no máximo à 03 (três) dias contados a partir da data de entrega do produto.	Kg	20801	11,93	R\$ 248.155,93
16	POLPA DE FRUTA - Sabor goiaba, congelada em embalagem plástica de 1 kg, hermeticamente fechada e sem perfurações no ato da entrega, com registro no ministério da agricultura com produção de no máximo à 03 (três) dias contados a partir da data de entrega do produto.	Kg	27786	10,12	R\$ 281.194,32
17	POLPA DE FRUTA - Sabor manga, congelada em embalagem plástica de 1 kg, hermeticamente fechada e sem perfurações no ato da entrega, com registro no ministério da agricultura com produção de no máximo à 03 (três) dias contados a partir da data de entrega do produto.	Kg	26543	10,33	R\$ 274.189,19
18	TOMATE - devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque. Devem estar em estado de maturação intermediário.	Kg	37037	12,29	R\$ 455.184,73
TOTAL					R\$ 4.414.547,61

4. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

4.1. O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na Secretaria Municipal de Educação, estabelecida na Rua do Seminário, 458, Centro, Juazeiro do Norte/CE, em até 02 (dois) dias úteis, nos seguintes horários: das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.



4.2. O resultado da análise será publicado em até 02 (dois) dias úteis após o prazo da apresentação das amostras.

5. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

5.1. O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2022.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 Recursos provenientes do Programa de Alimentação Alimentar (PNAE).
Dotação Orçamentária:

0701 12 122 0002 2.042 (Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC)

- Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00,
- Origem dos Recursos – 1111000000 – Receitas de Imposto e Trans. – Educação.

0701 12 306 0060 2.045 (Garantir Merenda Escolar Através do PNAE).

- 3.3.90.30.00 Material de consumo
- 1111000000 Receita de Imposto e Trans. - Educação 204.900,00 0,00 204.900,00
- 1122000000 Transferência de Recurso do PNAE.

7. FISCAL DO CONTRATO:

7.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo servidor CÍCERO ISAAC RIBEIRO LIMA, CPF nº 053.712.473-00, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8. PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a última entrega do mês, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

Juazeiro do Norte/CE, 10 de janeiro de 2022.

PERGENTINA PARENTE JARDIM CATUNDA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 011/2021



PORTARIA Nº 001/2022/SEDUC/PJN, DE 06 DE JANEIRO DE 2022

DESIGNA COMISSÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR DESTINADAS ÀS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ NO EXERCÍCIO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 112, datada de 05 de julho de 2017 e alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** os seguintes profissionais da educação para compor a COMISSÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR DESTINADAS ÀS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ NO EXERCÍCIO DE 2022.

1. SERGIO DE LIMA LOPES (Presidente)
2. LEYNA BEZERRA DE MOURA (Membro)
3. CÍCERO ISAAC RIBEIRO LIMA (Membro)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até o dia 31 de dezembro de 2022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Juazeiro do Norte/CE, 06 de janeiro de 2022.

PERGENTINA PARENTE JARDIM CATUNDA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 011/2021



DECLARAÇÃO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

A Secretária de Educação, de acordo com o disposto no art. 14, caput, da Lei Nº. 8.666/93; art. 16 da Lei Complementar Nº. 101/2000 e Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, vem informar que há estimativa de **IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**, para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR REFERENTE AO PERÍODO DE 2020, QUE SERÁ DESTINADA AS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, estando o processo em compatibilidade e adequação com a Lei Orçamentária Anual – LOA, com o Plano Plurianual – PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO. Informamos ainda que as despesas decorrentes da futura contratação deverão ficar por conta da classificação orçamentária prevista no manual com a(s) seguinte(s) dotação(ões):

Dotações Orçamentárias: Recursos provenientes do Programa de Alimentação Alimentar (PNAE). Dotação Orçamentária:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes Dotações orçamentárias: 12 306 0023 2041 Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00, Fonte do Recurso: 1552000000.

Valor Previsto para o Dispêndio: R\$ R\$ 4.414.547,61 (quatro milhões e quatrocentos e quatorze mil e quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta e um centavos).

Juazeiro do Norte/CE, 10 de janeiro de 2022.

Atenciosamente,


PERGENTINA PARENTE JARDIM CATUNDA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 011/2021



PARECER JURÍDICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ CNPJ: 03.088.280/0001-20 FOLHA Nº <u>32</u>

Chamamento Público nº 001/2022

Consulente: Secretaria Municipal de Educação (SEDUC)

Assunto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para compor a Merenda Escolar que será destinada às escolas da Rede Pública Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no exercício de 2022.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS. AGRICULTURA FAMILIAR. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. POSSIBILIDADE JURÍDICA. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 25, *CAPUT*, DA LEI Nº 8.666/93.

Trata-se de consulta formalizada pela Secretaria Municipal de Educação (SEDUC) em que se questiona a possibilidade jurídica de realização de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para compor a Merenda Escolar que será destinada às escolas da Rede Pública Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no exercício de 2022, para atender as necessidades da Secretaria de Educação de Juazeiro do Norte, Ceará, conforme projetos e especificações apresentados no Instrumento Convocatório.

Por força do artigo 38, parágrafo único da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93) vem os autos do processo em epígrafe a esta Assessoria Jurídica, nesta data, para análise de minuta de edital de Chamamento Público nº 001/2022 - SEDUC e contrato administrativo, a ser celebrado entre o Município de Juazeiro do Norte-CE e profissionais do ramo do objeto pretendido.

A Assessoria da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, por meio do presente, tece uma verificação acerca dos aspectos jurídico formais da minuta do Edital de Chamamento Público, bem como da minuta do contrato a ser celebrado pelo participante escolhido pela Administração.

Instruíram a consulta o Edital do Chamamento Público nº 001/2022/SEDUC e seus anexos e a minuta do Termo de Credenciamento/Instrumento de Contrato.

Eis o relato. Passo às considerações sobre a possibilidade jurídica da contratação em comento.

A Constituição Federal de 1988, ao dispor sobre os princípios que regem a



Administração Pública, estabeleceu, em seu artigo 37, inciso XXI, a necessidade de um procedimento prévio formal de escolha para as contratações de obras, serviços, compras e alienações. Esse procedimento administrativo preparatório de um contrato a ser celebrado entre a Municipalidade e os particulares é o que se denomina de licitação. Vejamos o que diz aquele dispositivo:

Art. 37. (...)

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Assim, como regra geral, tem-se a obrigatoriedade de licitação para a celebração de contratos com particulares. Entretanto, referido dispositivo constitucional ressalvou algumas situações, a serem previstas pela legislação infraconstitucional, isentando a Administração Pública do procedimento licitatório. São os casos de licitação dispensada e de dispensa e inexigibilidade de licitação, institutos diversos previstos nos artigos 17, 24 e 25, respectivamente, da Lei nº 8.666/93, Lei de Licitações.

Sabe-se que os casos típicos de inexigibilidade de licitação ocorrem quando existe um único fornecedor ou prestador de serviço que atenda aos requisitos de que a Administração precisa.

Todavia, há situações em que a necessidade da Administração pode ser satisfeita pela contratação do maior número possível de interessados que estejam aptos a atendê-la. Nestes casos, também se configura uma hipótese de inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição.

Em abordagem acerca do tema, Joel de Menezes Niebuhr¹ leciona que “a licitação pública serve para reger a disputa de um contrato; se todos são contratados, não há o que se disputar, inviável é a competição e, por corolário, está-se diante de mais um caso de inexigibilidade, quer queira ou não queira o legislador”. Por sua vez, para Marçal Justen Filho²:

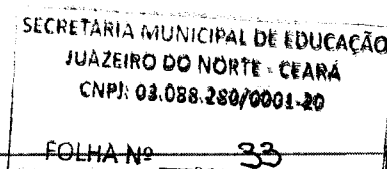
Não haverá necessidade de licitação quando houver número ilimitado de contratações e (ou) quando a escolha do particular a ser contratado não incumbir à própria Administração. Isso se verifica quando uma alternativa de contratar não for excludente de outras, de molde que todo o particular que o desejar poderá fazê-lo (...).

Nas hipóteses em que não se verifica a excludência entre as contratações públicas, a solução será o credenciamento (...).

Nas situações de ausência de competição, em que o credenciamento é adequado, a Administração não precisa realizar licitação. Sob certo ângulo, verifica-se inexigibilidade de licitação, por inviabilidade de competição. Na verdade, a inviabilidade de competição consiste, no caso, na ausência de excludência entre os possíveis interessados.

1

2





Assim, observa-se dos ensinamentos acima transcritos que a ausência de competição também se caracteriza pela possibilidade do interesse público ser atendido pela contratação de todos ou do maior número possível de interessados que atenda aos requisitos exigidos pela Administração. Dar-se-á, neste caso, a figura do credenciamento.

Portanto, o credenciamento é uma hipótese de contratação direta adotada pela Administração Pública baseada na inviabilidade de competição prevista no *caput* do art. 25 da Lei nº 8.666/93, ocasionada pela possibilidade de contratação de todos os interessados do ramo do objeto pretendido, desde que atendam às condições mínimas estabelecidas em regulamento. Neste íterim, vale ressaltar a decisão do Plenário do Tribunal de Contas da União prolatada no processo 016.171/94:

Finalizando, constatamos ter ficado devidamente esclarecido no processo TC 008.797/93-5 que o sistema de credenciamento, quando realizado com a devida cautela, assegurando tratamento isonômico aos interessados na prestação dos serviços e negociando-se as condições de atendimento, obtém-se uma melhor qualidade dos serviços além do menor preço, podendo ser adotado sem licitação amparado no art. 25 da Lei 8.666/93. (Decisão nº 104/1995 - Plenário).

Pode-se dizer ainda, de uma maneira mais simples, que o credenciamento é um método, um sistema pelo qual irá se efetivar uma contratação direta (pois se lembre, trata-se de inexigibilidade), onde o Poder Público não seleciona apenas um participante, mas sim, pré-qualifica todos os interessados que preencham os requisitos previamente determinados no ato convocatório.

No caso em destaque, pretende a SEDUC realizar credenciamento para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para compor a Merenda Escolar que será destinada às escolas da Rede Pública Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no exercício de 2022.

Nessa situação, o procedimento licitatório restaria inócuo diante da inviabilidade de competição decorrente da possibilidade de contratação de todos os interessados que atendem aos requisitos mínimos previstos em edital levado a chamamento público.

No presente caso, a solução mais isonômica é o credenciamento de prestadores de serviços que preencham os requisitos mínimos, já que o preenchimento destes é suficiente para os mesmos serem considerados habilitados.

Nesse sentido vale transcrever a lição doutrinária do renomado professor Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, em obra de destaque acerca das hipóteses legais de contratação direta³:

Se a Administração convoca todos os profissionais de determinado setor, dispondo-se a contratar todos os que tiverem interesse e que satisfaçam os requisitos estabelecidos, fixando ela própria o valor que se dispõe a pagar, os possíveis licitantes não competirão, no estrito sentido da palavra, inviabilizando a competição, uma vez que a todos foi assegurada a



contratação. (...)

Portanto, superada a questão da possibilidade jurídica da referida contratação, passemos à análise do cumprimento de alguns requisitos que se extrai dos excertos doutrinários acima transcritos para que seja possível a contratação por meio do instituto do credenciamento.

1) Possibilidade de contratação de todos os que satisfaçam as condições exigidas

Sobre essa característica básica do credenciamento – contratação de interessados sem limitação de quantitativo, bastando que atendem aos requisitos mínimos previstos no edital -, JACOBY⁴ assim leciona:

Se o objeto só pode ser realizado por um, como uma ponte ou um só curso, descabe a pré-qualificação, pois característica fundamental do tipo credenciamento, é que todos os selecionados serão contratados, embora demandados em quantidades diferentes.

Esclareça-se, por oportuno, que a Administração Pública, caso queira contratar através de processo do tipo credenciamento, não poderá limitar o número de profissionais a serem contratados, já que todos os que tiverem interesse e atenderem aos requisitos mínimos exigidos para o exercício do cargo podem ser contratados. O credenciamento fundamenta-se exatamente na premissa de inviabilidade de competição por contratação de todos.

No caso em apreço, tem-se verificado o requisito da possibilidade da contratação de todos, tendo em vista que, no edital de chamamento, não foi imposta qualquer limitação quantitativa dos futuros contratados, assegurando-se a todos os interessados que preencherem os requisitos mínimos previstos no edital a possibilidade de contratação quando houver demanda para o serviço.

2) A definição da demanda, por contratado, não seja feita pela Administração

Esse requisito aparece como forma de garantir a isonomia entre os contratados pelo Poder Público. Assim, de acordo com as peculiaridades do presente caso, e diante da necessidade da SESAU de se utilizar dos serviços dos credenciados, devem estes ser escolhidos de forma aleatória, ou seja, por meio de rodízio ou outro critério objetivo, sem quaisquer distinções ou critérios de qualificação entre eles, mantendo-se tão somente um critério mínimo para o credenciamento.

Assim, recomenda-se que após o credenciamento, realize-se um sorteio aleatório ou um rodízio entre os credenciados para definir quais interessados irão atuar em determinadas funções, excluindo-se, evidentemente, os anteriormente sorteados, isto para garantir uma igualdade entre os participantes.

3) O objeto satisfaça à Administração, desde que executado na forma definida no edital;

O objetivo imediato da presente contratação é Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para compor a Merenda Escolar que será



destinada às escolas da Rede Pública Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no exercício de 2022, conforme especificações estabelecidas no Edital de Chamamento Público.

Sem prejuízo dos requisitos acima expostos também importa assinalar a **necessidade do cumprimento dos aspectos abaixo apontados por parte do órgão consultante, como condicionantes da validade deste parecer e consequentemente do próprio credenciamento:**

- a) Ampla divulgação do processo de credenciamento, mediante aviso publicado no Diário Oficial do Município e, se possível, em jornal de grande circulação local, podendo utilizar-se de outros meios disponíveis com vistas a ampliar o universo dos credenciados;
- b) Fixação no edital de critérios e exigências mínimas para que os interessados possam credenciar-se;
- c) Fixação de prazo de vigência do edital;
- d) Listar as hipóteses de descredenciamento, até no instrumento de contrato;
- e) Permitir o credenciamento, a qualquer tempo, de qualquer interessado, que preencha as condições mínimas exigidas;
- f) Prever possibilidade de denúncia do ajuste, a qualquer tempo, pelo credenciado, bastando que notifique ao TCE, com antecedência fixada no termo;
- g) Possibilidade de recurso contra o resultado;
- h) Contrato com prazo de validade expressamente definido e cuja duração máxima, incluídas prorrogações, estejam em consonância com o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93;

A observância de tais aspectos pelo órgão de origem interessado também se impõe uma vez que refletem entendimentos externados pelos Tribunais de Contas, sobretudo, pelo TCU em exame da legalidade de procedimentos que versavam sobre credenciamento. Logo, a SEDUC deve proceder com todos os ajustes necessários no edital, na minuta do contrato e nos demais documentos para fazer cumprir as exigências supra.

Assim, cumpridos os requisitos doutrinários necessários à caracterização da hipótese de credenciamento, em face da inviabilidade de competição por contratação de todos, e desde que contempladas no Edital de Chamamento Público e seus Anexos, as condições acima expostas – inclusive as relacionadas nos itens em letras –, revela-se juridicamente possível o enquadramento da presente situação fática ao arcabouço jurídico delimitado para a inexigibilidade de licitação na modalidade credenciamento.

Tratando-se o credenciamento de hipótese de inexigibilidade de licitação também devem ser adotadas as providências, no que couber, acerca da aplicação da Lei 8.666/93 aos futuros contratados.

Dessa forma, sem prejuízo da documentação necessária para o credenciamento, recomenda-se que seja exigido, por ocasião da contratação e/ou pagamento, a regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Municipal além de outras comprovações fiscais cabíveis.

Por fim, os processos de inexigibilidade devem ser ratificados pela Secretaria Municipal de Educação (SEDUC) e publicados no DOM, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do artigo 26, *caput*, da Lei nº 8.666/93 e do art. 1º, §2º, do Decreto



Municipal nº 13.659/2015.

FOLHA Nº 37

Cumpre registrar, finalmente, que a análise empreendida circunscreve-se aos aspectos legais envolvidos no procedimento em exame, não cabendo a esta unidade jurídica adentrar nos aspectos técnicos e econômicos, nem no juízo de oportunidade e conveniência da contratação pretendida. Assim, valer ressaltar, que o parecer que se segue é meramente opinativo, não vinculando o gestor à sua decisão, conforme se extrai do julgado pelo Supremo Tribunal Federal no Mandado de Segurança nº 24.073, rel. Ministro Carlos Velloso, *in verbis*:

“EMENTA: CONSTITUCIONAL”. ADMINISTRATIVO. TRIBUNAL DE CONTAS. TOMADA DE CONTAS: ADVOGADO. PROCURADOR: PARECER. C.F. art. 70, parág. Único, art. 71, II, art. 133. Lei nº 8.906, de 1994, art. 2º, § 3º, art. 7º, art. 32, art. 34, IX.

I. - Advogado de empresa estatal que, chamado a opinar, oferece parecer sugerindo contratação direta, sem licitação, mediante interpretação da lei das licitações. Pretensão do Tribunal de Contas da União em responsabilizar o advogado solidariamente com o administrador que decidiu pela contratação direta: impossibilidade, dado que o parecer não é ato administrativo, sendo, quando muito, ato de administração consultiva, que visa a informar, elucidar, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos de administração ativa. Celso Antônio Bandeira de Mello, “Curso de Direito Administrativo”, Malheiros Ed., 13º ed., p. 377.

II. - O advogado somente será civilmente responsável pelos danos causados a seus clientes ou a terceiros, se decorrentes de erro grave, inescusável, ou de ato ou omissão praticado com culpa, em sentido largo: Cód. Civil, art. 159; Lei 8.906/94, art. 32.

III. - “Mandado de Segurança deferido.”

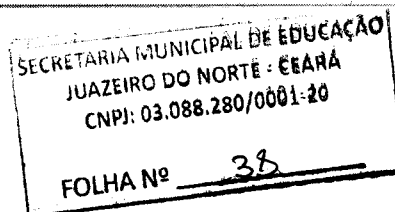
Diante de todo o exposto, entendo pela **possibilidade jurídica da contratação direta, por inexigibilidade de licitação**, com fundamento no artigo 25, *caput* da Lei nº 8.666/93, para a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para compor a Merenda Escolar que será destinada às escolas da Rede Pública Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no exercício de 2022, por meio de **credenciamento dos interessados que preencham as condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público** a ser publicado pelo órgão consulente, **desde que observadas todas as condições e ressalvas relacionadas no presente parecer.**

A decisão de mérito acerca da conveniência, oportunidade, necessidade e viabilidade orçamentária da contratação, cabe à autoridade consulente.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Juazeiro do Norte, 11 de janeiro de 2022.


TAMIRES LUNA BARROS
Assessora Jurídica da SEDUC
Portaria nº 0120/2021



¹ **Licitação Pública e Contrato Administrativo**. 4 ed. Belo Horizonte: Fórum, 2015, p. 119.

² **JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos**. 11ª Ed. São Paulo. Dialética.

³ **FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. Contratação direta sem licitação**. 7 ed. Belo Horizonte: Fórum, 2008.

⁴ **FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. Contratação direta sem licitação**. 7 ed. Belo Horizonte: Fórum, 2008.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
CNPJ: 03.088.280/0001-20
FOLHA Nº 39

DESPACHO

Do: Presidente da Comissão Chamada Pública da Agricultura Familiar

À: Procuradoria Geral do Município Juazeiro do Norte/CE

Assunto: Despacho para análise e parecer da minuta do Chamamento

Senhor(a) Procurador(a),

Anexo ao presente encaminhamos o processo administrativo para exame da minuta de Chamamento Público e seus anexos, para fins de abertura de **CHAMADA PÚBLICA**, tombado sob o **Nº 001/2022 - SEDUC**, que versa sobre a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR DESTINADAS ÀS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ NO EXERCÍCIO DE 2022**, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos do §1º DO ART.14 DA LEI N.º 11.947/2009 E RESOLUÇÃO FNDE N.º 38 DE 16 DE JULHO DE 2009, RESOLUÇÃO FNDE Nº 25 DE 04 DE JULHO DE 2012 E RESOLUÇÃO FNDE Nº 04 DE 02 DE ABRIL DE 2015.

Juazeiro do Norte/CE, 10 de janeiro de 2022.


SÉRGIO DE LIMA LOPES

COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR
PRESIDENTE

Sérgio de Lima Lopes
Diretor Administrativo e Financeiro
Secretaria Municipal de Educação



AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
CNPJ: 03.088.280/0001-20
FOLHA Nº 40

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022-SEDUC

O Município de Juazeiro do Norte/CE comunica aos interessados que realizará a **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022-SEDUC**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR DESTINADAS ÀS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ NO EXERCÍCIO DE 2022. Entrega das Propostas, Documentos de Habilitação e abertura das propostas: **08 de fevereiro de 2022 às 09:00 horas (Horário de Brasília)**. O Edital poderá ser obtido através do site www.tce.ce.gov.br/licitacoes, www.juazeirodonorte.ce.gov.br ou junto a Comissão Permanente de Licitação, situada na Secretaria de Educação, localizada a 15 de novembro, s/nº, São Miguel, Juazeiro do Norte-CE. Juazeiro do Norte/CE, 11 de janeiro de 2022. Sergio de Lima Lopes – Presidente da Comissão de Chamamento Público da Agricultura Familiar.


SERGIO DE LIMA LOPES

COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DA AGRICULTURA FAMILIAR
PRESIDENTE

Sérgio de Lima Lopes
Diretor Administrativo e Financeiro
Secretaria de Educação
Portaria nº 0116 de 04 de Jan. de 2021

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde-CMS é um órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre as políticas e execução das ações e serviços de saúde, no âmbito do município de Juazeiro do Norte-CE, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

CONSIDERANDO que na Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde do dia 11 de janeiro de 2022 houve a Apresentação, Apreciação e Votação do Plano Municipal de Saúde 2022-2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar e homologar a Resolução nº 02/2022, que aprovou o Plano Municipal de Saúde 2022-2025;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde - CMS de Juazeiro do Norte-CE.

Juazeiro do Norte-CE, 12 de janeiro de 2022.

Evanúzia de Lima

Presidente do CMS

Daniela Goulart Schmitt

Secretária-Geral do CMS

Homologo a Resolução CMS nº 02/2022, de 12 de janeiro de 2022 do Conselho Municipal de Saúde, nos termos da Lei Municipal de nº 3.950, de 06 de março de 2012.

Glêdson Lima Bezerra

Prefeito de Juazeiro do Norte

AVISOS E EDITAIS

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2022.01.14.1. O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do

Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado na sede do Setor de Licitação, certame licitatório na modalidade Tomada de Preços tombada sob o nº 2022.01.14.1, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na limpeza e manutenção de rede de esgoto e drenagem do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia 02 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 14 de janeiro de 2022. José Maria Ferreira Pontes Neto - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022-SEDUC

O Município de Juazeiro do Norte/CE comunica aos interessados que realizará a CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022-SEDUC, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR DESTINADAS ÀS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ NO EXERCÍCIO DE 2022. Entrega das Propostas, Documentos de Habilitação e abertura das propostas: 08 de fevereiro de 2022, no horário das 08:00hs às 16:00hs (Horário de Brasília). O Edital poderá ser obtido através do site www.tce.ce.gov.br/licitacoes, www.juazeirodonorte.ce.gov.br ou junto a Comissão de Chamamento Público, situada na Secretaria de Educação, localizada a 15 de novembro, s/nº, São Miguel, Juazeiro do Norte-CE. Juazeiro do Norte/CE, 11 de janeiro de 2022. Sergio de Lima Lopes - Presidente da Comissão de Chamamento Público da Agricultura Familiar.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento (Fase de Habilitação) - Concorrência nº 2021.11.26.1 - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fora concluído o julgamento referente à fase de habilitação do

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
CNPJ: 03.088.280/0001-20
FOLHA Nº 42

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Caririáçu-Ceará – Aviso de Licitação - A comissão de licitação, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial e em cumprimento ao que determina as leis federais 8.666/93, 10.520/02 e o decreto 10.024/19 e suas posteriores alterações, o Pregoeiro Oficial do Município de Caririáçu/Ceará, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico Nº 2022.01.11.01**, cujo objeto é a **Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de Medicamentos e Materiais Médico – Hospitalares de Laboratório e Psicotrópicos, aparelhos e equipamentos hospitalares e instrumental para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caririáçu-Ceará**. A entrega das propostas de preços será a partir do dia 18/01/2022 e abertura das propostas de preços no dia 27/01/2022 às 09:00 horas. **Tudo conforme especificações contidas no edital**, o qual encontra-se na íntegra na sede da comissão permanente de licitação no Endereço Rua Parque Recreio Paraíso S/N, Caririáçu – Ceará, no horário de 08.00hs às 12.00hs e nos sites www.tce.ce.gov.br e bilcompras.com. Caririáçu-Ceará, Em 14 de Janeiro de 2022. **José Lenos Bessa Batista** - Pregoeiro Oficial.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU-CEARÁ – AVISO DE EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARIRIÁÇU/CE torna público o extrato do contrato Nº 2022.01.03.03, Resultante do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.12.08.01**, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0302.08.244.0002.2.063 (Secretaria de Assistência Social) – 0303.08.244.0031.2.062 (IGDB/F) – 0303.08.243.0030.2.074 (Cranga Feltz). **ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CARIRIÁÇU-CE (SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022. VIGÊNCIA DO CONTRATO: A partir da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2022. CONTRATADA: F. B. COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO ALVES PEREIRA. ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA ZELIA FEITOSA. VALOR GLOBAL: R\$ 585.944,00 (Quinhentos e Oitenta e Cinco Mil, Novecentos e Quarenta e Quatro Reais). Caririáçu/Ceará, Em 14 de Janeiro de 2022. **Maria Zélia Feitosa** - Secretária Municipal de Assistência Social.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU-CEARÁ – AVISO DE EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARIRIÁÇU/CE torna público o extrato do contrato Nº 2022.01.03.01, Resultante do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.12.08.01**, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0402.12.381.0002.2094 - (Secretaria Municipal de Educação) – 0403.12.381.0008.2087 - (Secretaria de Educação – FUNDEB-FUNDAMENTAL) – 0403.12.385.0024.2.106 (Secretaria de Educação – FUNDEB-INFANTIL). **ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CARIRIÁÇU-CE (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO), REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022. VIGÊNCIA DO CONTRATO: A partir da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2022. CONTRATADA: F. B. COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO ALVES PEREIRA. ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA JOELIA CORREIA MARTINS. VALOR GLOBAL: R\$ 971.730,00 (Novecentos e Setenta e Um Mil, Setecentos e Trinta Reais). Caririáçu/Ceará, Em 14 de Janeiro de 2022. **Maria Joelia Correia Martins** - Secretária Municipal de Educação.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Caririáçu-Ceará – Aviso de Extrato do Instrumento Contratual - O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura e da Secretaria de Desenvolvimento Agrário do município de Caririáçu/CE torna público o extrato do contrato Nº 2022.01.03.04, Resultante do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.12.08.01**, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0206.04.122.0032.2.019 (Secretaria de Obras e Serviços Públicos) – 0210.04.122.0002.2.036 - (Secretaria de Desenvolvimento Agrário). **ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CARIRIÁÇU-CE (SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA E DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO), REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022. VIGÊNCIA DO CONTRATO: A partir da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2022. CONTRATADA: F. B. COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO ALVES PEREIRA. ASSINA PELA CONTRATANTE: RICARDO SANTOS BARROS. VALOR GLOBAL: R\$ 1.567.444,00 (Um Milhão, Quinhentos e Quarenta e Sete Mil, Quatrocentos e Quarenta e Quatro Reais). Caririáçu/CE, Em 14 de Janeiro de 2022. **Ricardo Santos Barros** - Gestor do Fundo Geral.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU-CEARÁ – AVISO DE EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARIRIÁÇU/CEARÁ torna público o extrato do contrato Nº 2022.01.03.05, Resultante do **Pregão Eletrônico Nº 2021.12.06.01**, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0503.10.302.0027.2.124 (Secretaria Municipal de Saúde - Hospital). **ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE RECARGA DE OXIGENIOGAS MEDICINAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARIRIÁÇU - CEARÁ, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022. VIGÊNCIA DO CONTRATO: A partir da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2022. CONTRATADA: OXIGÊNIO PADRE CÍCERO EIRELI-ME. ASSINA PELA CONTRATADA: GLERSON NUNES FERREIRA. ASSINA PELA CONTRATANTE: MAYSA KELLY LEITE DE LAVOR. VALOR GLOBAL: R\$ 162.980,00 (Cento e Sessenta e Dois Mil, Novecentos e Oitenta e Oito Reais). Caririáçu/Ceará, Em 14 de Janeiro de 2022. **Maysa Kelly Leite de Lavour** - Secretária Municipal de Saúde.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU-CEARÁ – AVISO DE EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARIRIÁÇU/CEARÁ, torna público o extrato do contrato Nº 2022.01.06.01, Resultante do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.12.13.01**, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0502.10.301.0022.2.112 (Secretaria Municipal de Saúde). **ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES, ALIMENTAÇÃO ORAL E ENTERAL E MATERIAIS DE SUPORTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRIÁÇU – CEARÁ, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022. VIGÊNCIA DO CONTRATO: A partir da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2022. CONTRATADA: SÃO MIGUEL SAÚDE, COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA. ASSINA PELA CONTRATADA: ROBSON ALVES DA SILVA. ASSINA PELA CONTRATANTE: MAYSA KELLY LEITE DE LAVOR. VALOR GLOBAL: R\$ 285.579,80 (Duzentos e Oitenta e Oito Mil, Quinhentos e Setenta e Nove Reais e Oitenta Centavos). Caririáçu/Ceará, Em 14 de Janeiro de 2022. **Maysa Kelly Leite de Lavour** - Secretária Municipal de Saúde.**

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

AVISO DE JULGAMENTO (FASE DE PROPOSTAS DE PREÇOS)

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fora concluído o julgamento referente à fase de propostas de preços do certame licitatório na modalidade Tomada de Preços tombada sob o nº 2021.11.19.2, sendo o seguinte: **EMPRESA VENCEDORA - S. L. DE ALENCAR ENGENHARIA**, com proposta de preços no valor global de R\$ 166.691,05 (cento e sessenta e oito mil seiscentos e noventa e um reais e cinco centavos). Maiores informações na sede da comissão, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar – Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (86) 3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 14 de janeiro de 2022. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE JULGAMENTO (FASE DE HABILITAÇÃO) – CONCORRÊNCIA Nº 2021.11.26.1

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fora concluído o julgamento referente à fase de habilitação do Certame Licitatório na modalidade Concorrência tombada sob o nº 2021.11.26.1, sendo o seguinte: **Empresas Habilitadas - CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA, CONSTRUTORA JUSTO JUNIOR LTDA e PLANNA EMPREENDIMENTOS e ASFALTO LIMITADA**, por cumprimento integral às exigências editalícias. Empresa Inabilitada - **URBANA LIMPEZA e MANUTENÇÃO VIÁRIA EIRELI**, por descumprimento aos itens 5.2.3.2 alínea "c" e 5.2.3.3 alínea "c" do Edital Convocatório (Não comprovou possuir todas as parcelas de maior relevância exigidas no instrumento convocatório). Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar – Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (86) 3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 13 de janeiro de 2022. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022-SEDUC

O Município de Juazeiro do Norte/CE comunica aos interessados que realizará a CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022-SEDUC, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR DESTINADAS AS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ NO EXERCÍCIO DE 2022. Entrega das Propostas, Documentos de Habilitação e abertura das propostas 08 de fevereiro de 2022, no horário das 09:00hs às 16:00hs (Horário de Brasília). O Edital poderá ser obtido através do site www.tce.ce.gov.br/licitacoes, www.juazeirodonorte.ce.gov.br ou junto a Comissão de Chamamento Público, situada na Secretaria de Educação, localizada a 15 de novembro, s/nº, São Miguel, Juazeiro do Norte-CE. Juazeiro do Norte/CE, 11 de janeiro de 2022. Sérgio de Lima Lopes - Presidente da Comissão de Chamamento Público da Agricultura Familiar.

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.01.14.1

O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado na sede do Setor de Licitação, certame licitatório na modalidade Tomada de Preços tombada sob o nº 2022.01.14.1, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na limpeza e manutenção de rede de esgoto e drenagem do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia 02 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar – Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (86) 3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 14 de janeiro de 2022. José Maria Ferreira Pontes Neto - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU-CEARÁ – AVISO DE EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARIRIÁÇU/CE torna público o extrato do contrato Nº 2022.01.03.02, Resultante do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.12.08.01**, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0502.10.301.0002.2.116 - (PSF) – 0503.10.301.0026.2.116 - (PSF) – 0503.10.302.0027.2.124 (Hospital). **ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CARIRIÁÇU-CE (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE), REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022. VIGÊNCIA DO CONTRATO: A partir da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2022. CONTRATADA: F. B. COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO ALVES PEREIRA. ASSINA PELA CONTRATANTE: MAYSA KELLY LEITE DE LAVOR. VALOR GLOBAL: R\$ 1.350.834,00 (Um Milhão, Trezentos e Cinquenta Mil, Oitocentos e Trinta e Quatro Reais). Caririáçu/Ceará, Em 14 de Janeiro de 2022. **Maysa Kelly Leite de Lavour** - Secretária Municipal de Saúde.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Caririáçu-Ceará – Aviso de Extrato do Instrumento Contratual - A Secretaria Municipal de Saúde, do município de Caririáçu/Ceará, torna público o extrato do Quarto Termo Aditivo Nº 2021.12.02.01 ao Contrato nº 2021.01.05.02, decorrente do **Pregão Eletrônico Nº 2020.11.27.01**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CARIRIÁÇU-CE (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE), REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021**. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: AUTO POSTO MACEDO E SANTOS LTDA - ME. Fundamentação Legal: O aditivo do contrato em questão encontra-se empenho no ato nº 65, inciso I, alínea "b" e parágrafo primeiro, do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e suas alterações posteriores. Alteração Contratual: Tal alteração contratual modificou a quantidade global anteriormente pactuada para objeto licitado de 60.000 para 62.500 litros de Gasolina no PSF. Somando assim o valor do contrato de R\$ 988.774,00 (Novecentos e oitenta e seis mil, setecentos e setenta e quatro reais), mais a quantidade anterior no valor de R\$ 86.626,00 (Oitenta e seis mil, seiscentos e vinte e cinco reais), perfazendo o valor global de R\$ 1.075.399,00 (Um milhão, setenta e três mil, trezentos e noventa e nove reais). Assina Pela Contratada: MARIA DO SOCORRO MACEDO DOS SANTOS. Assina Pela Contratante: MAYSA KELLY LEITE DE LAVOR. Caririáçu-Ceará, em 14 de Janeiro de 2022. **Maysa Kelly Leite de Lavour** - Secretária Municipal de Saúde.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Caririáçu-Ceará – Aviso de Extrato do Instrumento Contratual - O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças do Município de Caririáçu torna público o extrato do Contrato Nº 2021.12.13.01, decorrente do **Pregão Eletrônico Nº 2018.01.11.07**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE CONTROLE DE IMPOSTO ISS, IPTU, ITBI E DENÁIS FISCIS MUNICIPAIS E SISTEMA DE EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS EM AMBIENTE WEB**. CONTRATADA: SÃO MIGUEL SAÚDE, COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA. ASSINA PELA CONTRATADA: ROBSON ALVES DA SILVA. ASSINA PELA CONTRATANTE: MAYSA KELLY LEITE DE LAVOR. VALOR GLOBAL: R\$ 285.579,80 (Duzentos e Oitenta e Oito Mil, Quinhentos e Setenta e Nove Reais e Oitenta Centavos). Caririáçu/Ceará, em 14 de Janeiro de 2022. **Ricardo Santos Barros** - Secretário Municipal de Planejamento e Finanças.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.10.01

Processo Nº 005/2022 O Município de Icapuí, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.01.10.01, do tipo Menor Preço Por Lote para a aquisição de cesta básica para doação as famílias em situação de risco e vulnerabilidade social deste município. Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 18/01/2022 até às 08h59min do dia 27/01/2022. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 27/01/2022. (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no endereço eletrônico www.icapui.ce.gov.br e <https://bnc.org.br/>. Informações na sala da Comissão Permanente de Licitação, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min, (Horário Local). Informações poderão ser obtidas, através do telefone (88) 3432.1400 ou email: pregaoeletronicoipm@gmail.com.

Icapuí-CE, 14 de janeiro de 2022.
ANA QUELI DE CASTRO SILVA COSTA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12022PEINFRA

Pelo o presente Aviso e cumprimento as Leis nº 10.520/2002 e 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações e Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, o Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Ipu torna público que no dia 31 de Janeiro de 2022, às 15h, será realizado o Pregão Eletrônico Nº 0012022PEINFRA, cujo Objeto é a Aquisição de combustíveis, lubrificantes e derivados de petróleo para atender as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Ipu, Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE e Autarquia Municipal de Trânsito de Ipu. Entrega das Propostas: a partir desta data, Abertura das Propostas: 31 de Janeiro de 2022, às 15h (Horário de Brasília) no Site: www.bilcompras.org.br. Informações Gerais: o Edital poderá ser obtido através do referido site ou junto ao Pregoeiro na Comissão de Licitação, sito a Praça Abílio Martins, S/N, Centro, Cep. 62.250-000.

Ipu-CE, 14 de Janeiro de 2022.
BRUNO EMANUEL FERNANDES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPPOCA

RESULTADO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 21.23.07/TP

Secretaria de Infraestrutura - Resultado do Julgamento das Propostas de Preços da Tomada de Preços Nº 21.23.07/TP, que tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para Execução de Serviços de Pavimentação em Pedra Tosca em Diversas Vias do Município de Itaipoca-CE. Após abertura e análise das propostas apresentadas e amparada em Parecer Técnico emitido pela equipe de engenharia do município, a comissão chegou ao seguinte resultado: Empresa Vencedora: MORETO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 07.305.610/0001-42, com o valor global de R\$ 859.210,31 (oitocentos e cinquenta e nove mil, duzentos e dez reais e trinta e um centavos). Diante do exposto e conforme previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", Lei 8.666/93, fica aberto prazo recursal, a contar desta publicação.

Itaipoca/CE, 14 de Janeiro de 2022.
ANTÔNIO VITOR NOBRE DE LIMA
Ordenador de Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30.11.01.2021

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, Localizada na Av. Maria Nizinha Campelo, 341, Aldeota, torna público o Termo de Revogação do Pregão Eletrônico Nº 30.11.01.2021 objeto registro de preços para futuras e eventuais aquisições de máquina agrícola e implementos para o município de Jaguaribe/CE, junto a Secretaria de Desenvolvimento Rural, Agricultura e Meio Ambiente. Declaro revogado o processo licitatório em epígrafe, conforme Parecer Jurídico datado em 12/01/2022, opinando pela revogação do procedimento, tendo em vista que foram evidenciados alguns equívocos na sua característica e procedimento, qual seja o menor valor por item. Por razões de conveniência e oportunidade, é viável a revogação do procedimento nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93.

Jaguaribe/CE, 14 de janeiro de 2022.
MAYARA SHELLEY NOGUEIRA DE FREITAS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.14.1

O Pregoeiro Oficial do Município de Jardim/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: Aquisição de recarga de gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) botijões de 13 e 45kg, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Jardim/CE, conforme Edital e seus Anexos. Início de acolhimento das propostas: 18 de Janeiro de 2022 às 17:00 horas. Abertura das propostas: 02 de Fevereiro de 2022 às 09:00 horas. Início da sessão de disputa de preços: 02 de Fevereiro de 2022 às 10:00 horas, através do site www.bilcompras.com. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: www.bilcompras.com e www.tce.ce.gov.br. Informações pelo telefone: (88) 3555-1772.

Jardim/CE, 14 de Janeiro de 2022.
ALBERTO PINHEIRO TORRES NETO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.14.2

Pregão Eletrônico Nº 2022.01.14.2. O Pregoeiro Oficial do Município de Jardim/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: Aquisição de um veículo tipo passeio destinado ao uso do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social de Jardim/CE. Início de acolhimento das propostas: 18 de Janeiro de 2022 às 17:00 horas. Abertura das propostas: 03 de Fevereiro de 2022 às 09:00 horas. Início da sessão de disputa de preços: 03 de Fevereiro de 2022 às 10:00 horas, através do site www.bil.org.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: www.bil.org.br e www.tce.ce.gov.br. Informações pelo telefone: (88) 3555-1772.

Jardim/CE, 14 de janeiro de 2022.
ALBERTO PINHEIRO TORRES NETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2022-SEDUC

O Município de Juazeiro do Norte/CE comunica aos interessados que realizará a CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022-SEDUC, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR DESTINADAS AS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ NO EXERCÍCIO DE 2022. Entrega das Propostas, Documentos de Habilitação e abertura das propostas: 08 de fevereiro de 2022, no horário das 08:00hs às 16:00hs (Horário de Brasília). O Edital poderá ser obtido através do site www.tce.ce.gov.br/licitacoes, www.juazeironorte.ce.gov.br ou junto a Comissão de Chamamento Público, situada na Secretaria de Educação, localizada a 15 de novembro, s/nº, São Miguel, Juazeiro do Norte-CE.

Juazeiro do Norte/CE, 11 de janeiro de 2022.
SERGIO DE LIMA LOPES
Presidente da Comissão

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2021.11.26.1

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fora concluído o julgamento referente à fase de habilitação do Certame Licitatório na modalidade Concorrência tombada sob o nº 2021.11.26.1, sendo o seguinte: Empresas Habilitadas - CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA; CONSTRUTORA JUSTO JUNIOR LTDA e PLANNA EMPREENDIMENTOS E ASFALTO LIMITADA, por cumprimento integral às exigências editalícias. Empresa Inabilitada - URBANA LIMPEZA E MANUTENÇÃO VIÁRIA EIRELI, por descumprimento aos itens 5.2.3.2 alínea "c" e 5.2.3.3 alínea "c" do Edital Convocatório (Não comprovou possuir todas as parcelas de maior relevância exigidas no instrumento convocatório). Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363.

Juazeiro do Norte/CE, 13 de janeiro de 2022.

RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 4/2022 - SMD

Pregão Eletrônico - SRP Nº 004/2022 - SMD. O Município de Jucás, por meio de sua Comissão de Licitação, torna público, que realizará licitação, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de baterias, óleos, filtros, lubrificantes, peças e acessórios de veículos, máquinas e motocicletas, conforme termo de referência, para atender as necessidades das Secretarias Municipais Diversas. Abertura: 28.01.2022, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.tce.gov.br/licitacoes e www.bilcompras.org.br.

Jucás - CE, 14 de Janeiro de 2022.
JOSÉ WILLIAN PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 5/2022 - SMD

Pregão Eletrônico - SRP Nº 005/2022 - SMD. O Município de Jucás, por meio de sua Comissão de Licitação, torna público, que realizará licitação, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos, máquinas e motocicletas, conforme termo de referência, de responsabilidade das Secretarias Municipais Diversas. Abertura: 28.01.2022, às 15:00 horas. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.tce.gov.br/licitacoes e www.bilcompras.org.br.

Jucás - CE, 14 de Janeiro de 2022.
JOSÉ WILLIAN PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2022-SMS

A Comissão de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados que estará realizando a Chamada Pública Nº 002/2022-SMS, dia 28/01/2022 às 08:00 hs, cujo objeto é o Credenciamento de laboratórios de análises clínicas para prestação de serviços de exames, laudos e outros procedimentos em atenção especializada, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jucás. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.tce.gov.br/licitacoes.

Jucás - CE, 14 de Janeiro de 2022.
LUIZA ZIZI DE ALENCAR LUCAS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.11.10.1

O Município de Lavras da Mangabeira/CE, através da CPL torna público que concluiu o julgamento das Fase de Propostas de Preços da Tomada de Preços Nº 2021.11.10.1, sendo o seguinte: a empresa CONSTRULIMP Construções e Serviços LTDA sagrou-se vencedora com proposta no valor global de R\$ 418.303,66 (quatrocentos e dezoito mil trezentos e três reais e sessenta e seis centavos). Empresas com propostas desclassificadas: Gledson Construções LTDA, Meta Empreendimentos E Serviços de Locação de Mão de Obra EIRELI, M Minervino Neto Empreendimentos e Ecos Edificações Construções e Serviços LTDA. Informações: cpllavras2124@gmail.com ou na sede da CPL, sito na Rua Joaquim Nogueira S/N - 1º Andar - Centro, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

Lavras da Mangabeira/CE, 14 de janeiro de 2022.
VICENTE NETO ALENCAR DE LIMA
Presidente da CPL

